

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

EDT-1VPD - 12024

Código de validação: B28347F739

MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, no Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012, com as alterações contidas no Provimento nº 8/2021 e IAC nº 0813234-60.2023.8.10.0000 (Tema 06 – TJMA), vem, por meio deste.

FAZ SABER, a todos que virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que por meio deste ato, estão sendo convidadas todas as entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social, sediadas na cidade de Presidente Dutra, a participarem do processo de seleção de projetos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as transações penais, acordos de não persecução penal, prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo ou da pena.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 1.1. Ser entidade pública ou privada com comprovada finalidade social e sem fins lucrativos;
- 1.2. Sediada na Comarca de Presidente Dutra/MA;
- 1.3. Estar constituída há pelo menos 01 (um) ano;
- 1.4. Ser dirigida por pessoas com reputação ilibada (não podendo, portanto, quaisquer de seus dirigentes, estar respondendo ou já ter sido condenado pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes cujas penas máximas abstratamente cominadas sejam superiores a dois anos de privação da liberdade); e
- 1.5. Será priorizado repasse aos beneficiários que:
 - a) Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade;
 - b) Apresentem projetos com maior viabilidade de implementação;
 - c) Apresentem serviços de maior relevância social.
 - d) Apresentem projetos de prevenção e ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.
 - d) Desenvolvam atividades de caráter educativo (escolar ou esportivo) de crianças e adolescentes ou alguma atividade filantrópica destinada a assistir crianças, adolescentes, idosos e enfermos.
- 1.6. A formalização do convênio não obriga esta unidade ao custeio integral do projeto, mas tão somente ao repasse de valores dentro das possibilidades desta unidade jurisdicional.
- 1.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou projetos:
 - a. Com fins lucrativos ou políticos partidários;
 - b. Que não estejam localizadas ou não realizem suas atividades no município de Presidente Dutra/MA;
 - c. Que estejam em mora com a Administração Pública Direta e Indireta relativamente à prestação de contas de outros recursos anteriormente recebidos ou, quando apresentadas as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

respectivas contas, não tenham sido APROVADAS;

- d. Que componham o Poder Judiciário;
- e. Que busquem promoção pessoal de Magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros.

2. DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados em participar do certame deverão apresentar a seguinte documentação:

- 2.1. Projeto a ser desenvolvido no âmbito da Comarca de Presidente Dutra/MA, com linha de atuação na área mencionada no item 5 do tópico anterior;
- 2.2. Comprovação documental de preenchimento de todas as condições exigidas para a participação no certame;
- 2.3. Certidões de antecedentes cíveis e criminais emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal;
- 2.4. Certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais;
- 2.5. Certidão de quitação eleitoral relativamente aos respectivos dirigentes;
- 2.6. Certidão de quitação militar dos dirigentes que sejam do sexo masculino.

3. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser efetuadas no período de **04 a 22 de março de 2024, das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira**, na Secretaria Judicial da 1ª Vara da Comarca Presidente Dutra/MA, localizada no CT 11, Q-17, nº 38, CEP 65.760-000 (Fórum Judicial).

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: A(s) entidade(s) que tiver(em) projeto(s) selecionado(s) deverá(ão), ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, **com as alterações contidas no Provimento nº 8/2021**(em anexo).

5. DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado no átrio do Fórum local e no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão até o **dia 01 de abril de 2024**.

5.1. Do resultado da escolha dos projetos selecionados, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias, com nova divulgação até o dia **01 de maio de 2024**.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os recursos que serão repassados às entidades selecionadas são de origem pública, de tal modo que, o manejo e destinação dos mesmos deverá atender critérios que respeitem os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

6.1. As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos ao Juiz de Direito desta unidade, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores.

6.2. A prestação de contas deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório detalhado, assinado pelo responsável pela entidade beneficiada, se possível acompanhado de fotos, contendo informações tais como: execução do objeto, meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

atendimento ao público-alvo;

- b) Relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica e relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais; e
- c) Demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e conservação destes com o fim exclusivo de interesse público e social, vedada o uso pessoal para qualquer finalidade.

7. DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE OU DE PROJETOS APROVADOS: Não havendo candidatos interessados ou aptos, a Unidade Jurisdicional desta Comarca decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos. Para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, afixado também no átrio do Fórum e divulgado no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente seleção terá o prazo de validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final. Qualquer dúvida referente ao presente deverá ser dirigida a este Juízo para posterior deliberação. O repasse das verbas às Entidades selecionadas não será feito mediante depósito direto na conta das mesmas sob nenhuma hipótese, devendo sempre ser expedido Alvará Judicial para a retirada dos valores depositados através de DJO na conta judicial nº 4000129887579, Ag. 1119-3.

Publique-se o presente Edital no DJEN; afixe-se cópia no átrio deste Fórum; submeta-se à divulgação no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; e encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça.

Presidente Dutra/MA, assinado eletronicamente.

MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ
Diretora do Fórum da Comarca de Presidente Dutra - Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 183111

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 03/03/2024 16:40 (MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ)

